



JUSTIFICATIVA Nº 13/2024

PROCESSO Nº 3933-24-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.594 de 21 de dezembro de 2023.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS DORES DE AREADO**, para realização da Festa Popular do Distrito de Areado.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO V – Nº 1046 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Governo	01
Secretaria Municipal de Saúde	01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

DECRETO DE 2/2024

NOMEIA, INTERINAMENTE, LILIAN SILVA RODRIGUES MARINHO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, LILIAN SILVA RODRIGUES MARINHO, matrícula 14878, portador(a) do CPF nº 037.259.236-80 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo as datas acima descritas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 02 de fevereiro de 2024

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 13/2024, processo 3933-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Dos Amigos Da Igreja De Nossa Senhora Das Dores De Areado, para realização da Festa Popular do Distrito de Areado. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 02 de fevereiro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de fomento nº 03/2024, organização da sociedade civil: Conselho De Desenvolvimento Comunitário Da Comunidade De Moreiras. Objeto: decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuições) visando transporte de alunos do meio rural a instituições de ensino, conforme detalhado no plano de trabalho. Valor: R\$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais), Vigência: 02/02/2024 a 30/09/2024. Patos de Minas, 02 de fevereiro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO – TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 272/2023. A

Secretária Municipal de Saúde torna sem efeito a publicação da homologação do Pregão supracitado que saiu no Diário Oficial do Município de Patos de Minas, caderno Publicações, ano V nº 1.045, Edição Extraordinária página n.º 01, no dia 01 de fevereiro de 2024 referente ao Pregão Eletrônico Nº 107/2023 PROC. 272/2023. Patos de Minas, 01 de fevereiro de 2024. Lilian Silva Rodrigues Marinho- Secretária Municipal de Saúde Interina.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 107/2023 – Proc. nº 272/2023 - Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistema integrado de Gestão em Saúde Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações, customizações, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em Datacenter externo certificado, conforme módulos e especificações contidas no termo de referência. Em favor do licitante: VIVVER SISTEMAS LTDA para o lote 01 com valor total de R\$ 10.499,995,78 (dez milhões quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos); Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 01 de Fevereiro de 2024. Lilian Silva Rodrigues Marinho- Secretária Municipal de Saúde Interina.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA

Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.

